Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que institui o Programa Primeira Infância no SUAS:

Considerando a Resolução n º 05, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT que pactua os critérios de partilha para o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no SUAS;

Considerando a Portaria Nº 664, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de recursos do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS para o exercício 2024, **no valor de R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), para executar as seguintes ações:

Especificação - Administração Direta (SETADES)	Valor
Contratação de DT profissional (Assistente Social e Psicólogo)	R\$ 190.000,00
Diárias e passagens aéreas	R\$ 80.000,00
Aquisição de uniformes (Camisa Primeira Infância para equipes municipais e do Estado)	R\$ 60.000,00
Aquisição de materiais de custeio (materiais gráficos e de expediente, sacolas, blocos, canetas, coffee break, etc.)	R\$ 60.000,00
Realização de eventos presenciais (Workshop, Mesa Técnica Inter- setorial, Seminários)	R\$ 430.000,00
Serviços de Terceiros - Pró-labore (Consultoria/Palestrante)	R\$ 30.000,00
Total:	R\$ 850.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de janeiro de 2024.

Carlos Ajur Cardoso Costa
Presidente do Conselho Estadual de
Assistência Social - CEAS/ES
Protocolo 1243637

PORTARIA Nº 009-S, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 041-S, de 14 de junho que implementa a Política de Dados Abertos, conforme Decreto nº 5139-R/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Portaria nº041-S, que passa a ter a seguinte redação:

 I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: Victor Nunes Toscano

Nº funcional: 2970805

e-mail:victortoscano@setades.es.gov.br

II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos:

Nome do servidor: Altivo Fernandes da Silva Netto

N° funcional: 3863719

e-mail: altivo.netto@setades.es.gov.br

III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos:

Nome do servidor: Edil Soares de Oliveira

N° funcional: 4499310

e-mail: edil.soares@setades.es.gov.br

 IV - Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: **Mariana Marangoni de Almeida** Nº funcional: 4063406

N° funcional: 3634558

e-mail: marianamarangoni@setades.es.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 041-S, de 14 de junho de 2022.

Vitória/ES, 10 de janeiro de 2024.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Respondendo - Decreto nº. 2917-S de 26 de dezembro de 2023.

Protocolo 1243092

PORTARIA Nº 010-S, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho e Pesquisa e nomeia servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para elaboração do Plano de Integridade, considerando a Lei nº 10.993/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alínea "o" da Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Integridade, que será composto pelos seguintes servidores:

I - Fábio Marson Moniz Freire - nº funcional 3003710; II - Zilmara Amorim Santiago Guia Graça - nº funcional 4056736;

III - Lívia Maria Lages Vieira - nº funcional 4847318; IV - Geovana Pádua Gobbo Marinot - nº funcional 2439409;

V - Victor Nunes Toscano - nº funcional 2970805;

VI - Thauan José Pastrello Silva - nº funcional 3932796;

VII - Elisangela Fantin Carneiro - nº funcional 3334589.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Victor Nunes Toscano e, no seu impedimento pelo servidor Fábio Marson Moniz Freire.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá vigência até 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 10 de janeiro de 2024.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Respondendo Decreto 2917-S, de 26 de dezembro de 2023.

Protocolo 1243131

RESUMO DO CONTRATO Nº 2024.000001.47901.01

Processo: 2023-KD85R

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, Art.

24, VIII, da Lei 8.666/93.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

Contratado: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO - BANESTES

CNPJ: 28.127.603/0001-78

Objeto: a execução operacional do pagamento do

benefício do Projeto Vale Gás Capixaba

Valor: R\$ 62.028,75 (sessenta e dois mil, vinte e

oito reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da

data de sua assinatura.

Nota de empenho: 2024NE00010 Gestor: Gelson Santos, NF 4776615

Suplente: Alessandra Zardo Azevedo Venturim, NF

3237630

ID CidadES 2023.500E0500029.09.0004

Vitória/ES, em 10 de janeiro de 2024

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, respondendo por força do Decreto nº. 2917-S de 26/12/2023

Protocolo 1243682

PROCESSO: 2020-PJ0Z8

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº.

001/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo

de Cooperação Nº 001/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar de 01/01/2024 a

31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

ASSINAM: Pela - SETADES/ Fernanda Mota Gonçallo - Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo através do Decreto nº. 2917-S de 26 de dezembro de 2023 e pelo DER/ES/Edmar Fraga Rocha - Diretor Executivo Geral - Respondendo através do Decreto nº 011-S de 03 de janeiro de 2024.

Vitória, 10 de janeiro de 2024.

FERNANDA MOTA GÓNÇALLO Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Respondendo através do Decreto nº. 2917-S de 26 de dezembro de 2023.

Protocolo 1243144

RETIFICAÇÃO

Na redação da Ordem de Serviço Nº. 032/2023, de 24/03/2023, publicada no Diário Oficial em 27/03/2023;

ONDE SE LÊ:

Nome	No.	Período	A partir	Dias
	runcional	aquisitivo	de	Restantes
		2021/2022	27/03/2023	02 dias
Lombardi				
Santana				

LEIA-SE:

Nome	Nº. Funcional		A partir de	Dias Restantes
Michella Lombardi Santana	3227324	2020/2021	27/03/2023	02 dias

Protocolo 1243077

RETIFICAÇÃO

Na redação da Ordem de Serviço Nº. 122/2023, de 18/12/2023, publicada no Diário Oficial em 19/12/2023;

ONDE SE LÊ:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de Férias	Total de dias
Michella Lombardi Santana	3227324	2021/2022	02 a 03/01/2024	02 dias

LEIA-SE:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de Férias	Total de dias
Michella Lombardi Santana	3227324	2020/2021	02 a 03/01/2024	02 dias

Protocolo 1243085

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Aviso De Resultado Final e Convocação Edital De Chamamento Nº 007/2023 - Carnaval Capixaba 2024.

A Secretaria de Estado da Cultura torna público para amplo conhecimento o **Resultado Final dos Projetos Habilitados** pela Comissão de Seleção, conforme processo nº 2023-1X7LQ.

Em ato contínuo **CONVOCA** os projetos habilitados. As Atas estão disponíveis no site da SECULT. Vitória, 10 de janeiro de 2024.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Políticas Culturais

Protocolo 1243619

RATIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO nº 2024-N26DP

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art.32, § 1º da Lei nº 13.019/2014, para firmar parceria com a